



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 5.011, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 19 de julho de 2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.000,00.

Relator: Ver. Antonio Dias de Almeida Filho – MDB.

Memorando nº 015/2023 da CLJRF: Solicitação de informações e cópias dos Contratos.

Ofício nº 268/2023/GABPRE: Encaminhamento do Memorando nº 015/2023.

Ofício nº 513/2023/GAPRE: Cópias dos Contratos com o BRDE.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.011, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), tendo por objetivo adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Obras, com o pagamento trimestral de juros referentes aos Planos nº 377901010 e 37902017 com o Banco BRDE, referente a aquisição de 03 (três) motoniveladoras e 03 (três) caminhões novos, conforme Contrato nº 5436/2022 do Edital nº 3235/2022, e Contrato nº 5437/2022 do Edital nº 3246/2022.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe acerca das normas gerais de direito financeiro, portanto, não apresentando qualquer impedimento para sua aprovação. **Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.011, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.011, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 11 de agosto de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Relator da COFCP

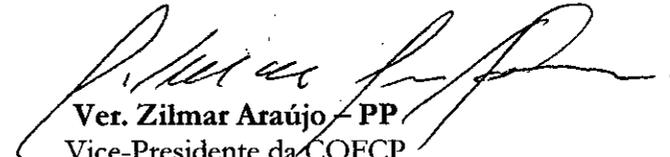


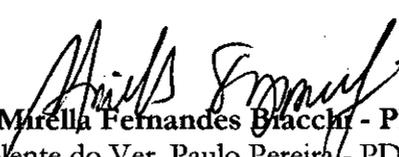
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 11/08/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.011, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 11 de agosto de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente/Relator da COFCP


Ver. Zilmar Araújo - PP
Vice-Presidente da COFCP


Ver.ª Mirella Fernandes Biacchi - PDT
Suplente do Ver. Paulo Pereira - PDT